PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo 071/01 002

LEI N.º 071 DE 13 DE novembro DE 2001.

"Autoriza o Município de Ouro Preto Do Oeste, a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento, e dá Outras Providências."

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) para cobrir despesas referente a Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde , conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13754281.0xx – Transferências ao Consócio Intermunicipal de Saúde
3.2.2.4.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0471/01
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 13 / 11 / 2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À: Divisão Legislativa

Segue o presente processo para providências necessárias.

Em, 14/11/01

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo:

Segue presente Lei para ser arquivado já conferido com Prof. o/e Lei nº 808. Em 20/11/01